



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 084 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

### Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 207.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 639, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 207.000,00 ( duzentos e sete mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.272.0008.2.0090 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	---	R\$ 207.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 207.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$ 207.000,00
Total da Instituição 04	-----	R\$ 207.000,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$ 207.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

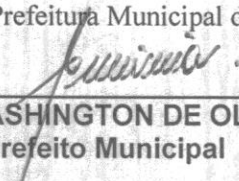
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.272.0008.2.0090 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	---	R\$ 50.000,00
4.01.00.09.272.0008.2.0090 - 3.1.90.05.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	---	R\$ 100.000,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	----	R\$ 2.500,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	----	R\$ 10.000,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	----	R\$ 10.000,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 3.3.90.47.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	----	R\$ 20.000,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 4.4.90.51.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	----	R\$ 7.000,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	----	R\$ 7.500,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 207.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$ 207.000,00
Total da Instituição 04	-----	R\$ 207.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$ 207.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de Dezembro de 2019

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

16 / 12 / 19

Coordenador(a) de Gabinete

1